



Proposta de Lei n.º 4/XV/1.ª

(Aprova o Orçamento de Estado para 2022)

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o grupo Parlamentar do partido CHEGA, apresenta a seguinte proposta de alteração:

TÍTULO I

Disposições Gerais

CAPÍTULO III

Disposições relativas à Administração Pública

“Artigo 34.º

Tecnologias de informação e comunicação na área governativa da administração interna

1 – (...).

2 - Para os efeitos previstos no número anterior deve o Governo recrutar nas universidades do país, a contratação de jovens portugueses licenciados na área da gestão de informação.”

Nota justificativa:

Cada vez mais os Governos da Europa apostam nas ferramentas digitais de forma a melhorarem os serviços públicos e a própria governança. Modernizar a Administração Pública é algo imperativo, mas extremamente complexo.

As inúmeras tarefas inerentes à atuação estatal levam então a que a utilização destas ferramentas digitais, que evoluem a ritmo galopante, seja cada vez mais crucial.

A tecnologia “blockchain” é absolutamente revolucionária na área da gestão de informação, tendo uma mais-valia brutal como meio de manutenção de registos e partilha de dados, de forma segura e transparente, ou seja com um potencial enorme de utilização em inúmeros sectores governamentais. É uma ferramenta que torna os serviços mais eficientes, mais rentáveis, mais seguros e mais transparentes, sendo também importante a forma como pode visar o aumento na confiança dos processos governamentais.

Assim sendo, e tendo Portugal 3 Universidades nas 100 melhores na área da gestão, torna-se fundamental a contratação de jovens portugueses licenciados na área da gestão de informação nestas universidades nacionais de excelência.

Palácio de São Bento, 13 de Maio de 2022

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura

Bruno Nunes

Diogo Pacheco de Amorim

Filipe Melo

Gabriel Mithá Ribeiro

Jorge Galveias

Pedro Frazão

Pedro Pessanha

Pedro Pinto

Rita Matias

Rui Afonso

Rui Paulo Sousa

